

ESTADO DA BAHIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



(Aprovado em 01 de dezembro de 2022)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de **01 de dezembro de 2022**, o reconhecimento de utilidade pública da **INSTITUTO MÃE TERRA**, outorgado pela Lei Estadual n.º 12.412/2011.

Salvador, 01 de dezembro de 2022.

DEPUTADO Adolfo Menezes
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 07/12/2022 18:39

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2022A6D444>

